



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 1503 /2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 15 de agosto de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **90083/2004/003/2019.**, referente ao empreendimento/empreendedor **DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES / FAZENDA SANTA INÊS - MAT. 26.295**, localizado no município de **UBERLÂNDIA**, decidiu:

- Fica Indeferido processo de LAS RAS (Devido à ausência de informações fundamentais para caracterização do empreendimento e suas medidas mitigadoras necessárias ao licenciamento do LAS RAS.)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOMÍCIO RICARDO BORGES DE MORAES
RUA EÇA DE QUEIROZ, Nº 890 - TUBALINA
38.412-006 – UBERLÂNDIA/MG